#### NORMA DE PROCEDIMENTO – SESP Nº 008

Tema:	Pr	Procedimentos de Cadeia de Custódia no âmbito da Segurança								
Tellia.	Pública do Estado do Espírito Santo.									
Emitente:	Se	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP.								
Versão:	1	Aprovação:	Portaria n	26-	S de 10/03	/2022	Vigêr	ncia:	11/03/2022	

#### 1. OBJETIVOS

**1.1.** Descrever os procedimentos a serem adotados pelos agentes de segurança pública nas diversas etapas da cadeia de custódia.

## 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP);
- **2.2.** Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS);
- **2.3.** Guardas Municipais.

# 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **3.1.** Código Penal Decreto-Lei no 2.848/1940;
- **3.2.** Código de Processo Penal Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941;
- 3.3. Constituição da República Federativa do Brasil 1988;
- **3.4.** Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- **3.5.** Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019;
- 3.6. Planejamento Estratégico 2020-2023: Polícia Militar do Espírito Santo;
- **3.7.** Instrução de Serviço nº 192, de 26/05/2021;
- **3.8.** Portaria nº 016-R, de 30 de agosto de 2021;
- **3.9.** Decreto nº 4.970-R, de 27 de setembro de 2021;
- 3.10. Procedimento Operacional Padrão 1º POP Processo. TCO.

# 4. DEFINIÇÕES

- **4.1. Boletim Unificado (BU):** Documento a que se reduzem as ocorrências atendidas por todas as instituições da segurança pública do Estado do Espírito Santo e a principal fonte de dados dentro do sistema DEON;
- 4.2. Cadeia de Custódia: Conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir deseu reconhecimento até o descarte;
- 4.3. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES): Órgão responsável pela coordenação e execução de ações de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio e explosões emlocais de sinistros, busca e salvamento, controle de tráfego de embarcações próximo a praias, rios e lagoas, elaboração de normas relativas à segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndios, pânico e outras previstas em lei, no Estado do Espírito Santo;
- **4.4. Delegacia Regional (DR)**: Denominação dada a uma repartição da Polícia Civil, sendo uma unidade policial fixa para o atendimento ao público, base e administração de operações policiais, investigações criminais e detenção temporária de suspeitos e presos em flagrante delito;
- 4.5. Departamento Médico Legal (DML): Departamento responsável pelas necropsias e laudos cadavéricos para Polícias Científicas de um determinado Estado na área de Medicina Legal. Subordinado à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, tem o intuito de fornecer bases técnicas para o julgamento de causas criminais;
- 4.6. Estado-Maior Geral (EMG): Órgão de Direção Geral responsável por assessorar o Comando Geral na elaboração e desdobramento do planejamento estratégico, fornecendo subsídios para o processo decisório nos assuntos de relevância para o desenvolvimento e cumprimento das atribuições da corporação, além da elaboração das políticas institucionais e de comando;
- **4.7. Exame de Corpo de Delito:** Conjunto de elementos materiais ou vestígios que indicam a existência de um crime;
- 4.8. Formulário de Cadeia de Custódia (FCC): Documento utilizado para rastrear os vestígios coletados em locais ou em vítimas de crimes, compreendendo procedimentos de identificação, transporte, requisição de exames, armazenamento e rastreamento da movimentação dos vestígios desde sua coleta até o seu descarte final;
- **4.9. Guardas Municipais (GM's):** Órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, destinados à proteção dos bens, serviços e das instalações dos municípios;
- 4.10. Laudo Pericial: Descrição minuciosa do que foi observado no exame de

corpo de delito;

- **4.11.Local de Crime:** Local onde foi praticada a infração penal, onde tenha o agente praticado o crime e onde o resultado se produziu ou deveria ter se produzido;
- 4.12. Organização Militar Estadual (OME): Denominação genérica dada ao corpo de tropa, repartição, estabelecimento ou a qualquer outra unidade administrativa ou operacional da Polícia Militar do Espirito Santo;
- 4.13. Perito Oficial Criminal: Agente responsável pela produção da prova material, consubstanciada em laudo pericial, após a devida identificação, coleta, processamento e correta interpretação dos vestígios dentro doslimites estabelecidos pela ciência;
- 4.14. Polícia Civil do Espírito Santo (PCES): Órgão componente da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo que tem por objetivo garantir a segurança e a preservação da ordem, a tranquilidade da população e seu patrimônio;
- 4.15. Polícia Militar do Espírito Santo (PMES): Órgão componente da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, tendo como competência a polícia ostensiva, preservação da ordem pública e da incolumidade daspessoas e do patrimônio;
- 4.16. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP): Órgão responsável pela normatização, definição, planejamento, supervisão, coordenação, execução e controle das ações governamentais que assegurem a manutenção da ordem, tranquilidade e segurança pública no Estado;
- **4.17. Secretaria de Justiça (SEJUS):** Órgão competente para a coordenação, articulação, planejamento, implantação e o controle da Política Penitenciária Estadual;
- 4.18. Sistema Batalhão Online/Delegacia Online (BAON/DEON): Sistema digital de registro de ocorrências, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa;
- 4.19. Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC): Possui a função de coordenar as atividades de perícia oficial de natureza criminal do Estado do Espírito Santo;
- 4.20. Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO): Relato descritivo das infrações penais de menor potencial ofensivo, sendo assim consideradas as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, aplicável ao autor do fato que, após sua lavratura, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, hipótese em que não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança (conforme previsão contida no art. 61 e parágrafo único do



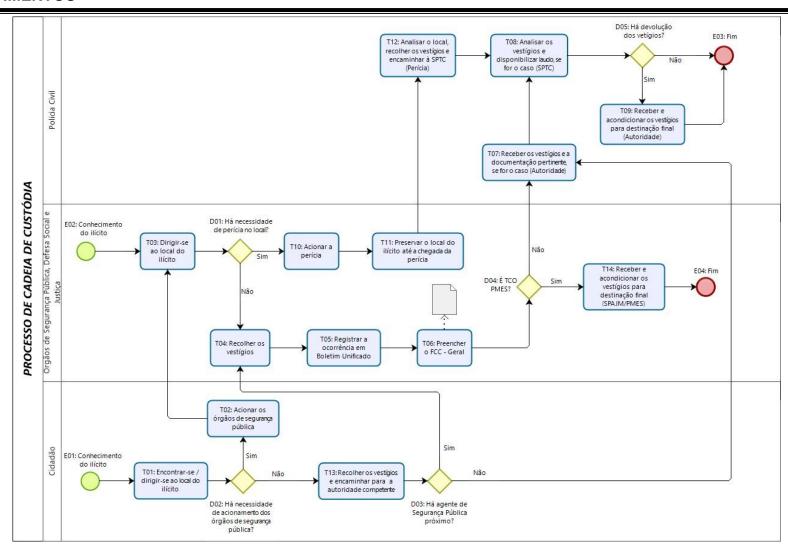
art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995);

**4.21. Vestígio:** Todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP);
- **5.2.** Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS);
- **5.3.** Polícia Militar do Espírito Santo (PMES);
- **5.4.** Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES);
- 5.5. Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES);
- **5.6.** Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC);
- **5.7.** Guardas Municipais (GM's).

# 6. PROCEDIMENTOS



# 6.1. Eventos (E01 a E04)

E01: Conhecimento do ilícito (cidadão);

E02: Conhecimento do ilícito (agente);

E03: Fim do processo (SPTC);

E04: Fim do processo (PMES).

# 6.2. Desvios (D01 a D05)

D01: Há necessidade de perícia no local? Conforme o resultado, seguir para T04 ou T10;

D02: Há necessidade de acionamento dos órgãos de segurança pública?

Conforme o resultado, seguir para T02 ou T13;

D03: Há agente de Segurança Pública próximo? Conforme o resultado, seguir para T04 ou T07;

**D04:** É TCO PMES? Conforme o resultado, seguir para T07 ou T14;

**D05:** Há devolução dos vestígios? Conforme o resultado, seguir para **T09** ou Fim do processo (SPTC).

#### 6.3. Tarefas (T01 a T14)

T01: Encontrar-se / dirigir-se ao local do ilícito (cidadão): Encontrando-se ou ao chegar no local do ilícito, o cidadão poderá acionar os órgãos de segurança pública ou realizar a entrega do(s) vestígio(s) diretamente a um agente de Segurança Pública ou em uma Delegacia Regional;

**T02:** Acionar os órgãos de segurança pública: O cidadão poderá realizar o acionamento dos órgãos de segurança públida através dos canaisdisponíveis ou pessoalmente;

**T03: Dirigir-se ao local do ilícito (agente):** Ao chegar no local do ilícito, o agente de segurança pública analisará a necessidade de acionar a perícia;

**T04:** Recolher o(s) vestígio(s): O agente de segurança pública recolherá o(s) vestígio(s) existente(s) no local do ilícito e o(s) acondicionará(ão) em

embalagem(ns) com lacre(s) numerado(s) ou fixará lacre(s) de segurança tipo enforcamento numerado(s);

T05: Registrar a ocorrência em Boletim Unificado: O agente de segurança pública que comparecer à Delegacia Regional realizará o registro da ocorrência, atentando-se para a inserção do(s) número(s) do(s) lacre(s)da(s) embalagem(ns) ou do(s) lacre(s) de segurança tipo enforcamento no texto do histórico;

T06: Preencher o FCC - Geral;

T07: Receber o(s) vestígio(s) e a documentação pertinente, se for o caso (autoridade): A autoridade competente receberá a(s) embalage(ns) contendo o(s) vestígio(s) ou o(s) vestígio(s) com lacre(s) de segurança tipo enforcamento e, se julgar necessário, poderá realizar conferência do(s) material(is);

OBSERVAÇÃO: havendo violação da(s) embalagem(ns) ou do(s) lacre(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituída(s) e o(s) novo(s) número(s) de lacre(s) adicionado(s) à ocorrência, seguido da justificativa.

T08: Analisar o(s) vestígio(s) e disponibiliar laudo(s), se for o caso (SPTC);

T09: Receber e acondicionar o(s) vestígio(s) para destinação final (autoridade);

T10: Acionar a perícia;

T11: Preservar o local do ilícito até a chegada da perícia;

T12: Analisar o local, recolher o(s) vestígio(s) e encaminhar à SPTC (perícia):

Ao chegar no local do ilícito, a perícia analisará o cenário existente,
providenciará o recolhimento do(s) vestígio(s), acondicionando- o(s) em
embalagem(ns) com lacre(s) numerado(s) ou fixará lacre(s) desegurança tipo
enforcamento numerado(s). Posteriomente o(s) encaminhará(ão) à SPTC;

T13: Recolher o(s) vestígio(s) e encaminhar para a autoridade competente (cidadão): O cidadão poderá recolher o(s) vestígio(s) e entregá-lo(s) a um agente de segurança próximo ou encaminhá-lo(s) diretamente à autoridade competente;



T14: Receber e acondicionar o(s) vestígio(s) para destinação final (SPAJM/PMES).

## 7. ANEXOS

- 7.1. ANEXO I FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA GERAL;
- **7.2.** ANEXO II PROPOSTA DO "PASSO 07 CADEIA DE CUSTÓDIA" PARA O SISTEMA BAON / DEON.

## 8. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO:	
Marcio Celante Weolffel - Cel QOCPM RR Coordenador do Grupo de Trabalho para a Padronização da Cadeia de Custódia	Elaborado em 28/10/2021
APROVAÇÃO:	
Alexandre Ofranti Ramalho - Cel QOCPM RR Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	Aprovado em 28/10/2021

# ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA - GERAL.

POLICIA	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
TANKS THE SET	POLÍCIA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DENTIFICADOR	(para uso da unidade de perícia)

#### FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA - GERAL

*									
SEÇÃO 1 - DAD									
SUBMETENTE	☐ AUTORIDADE POLICIAL ☐ PERITO OFICIAL CRIMINAL ☐ OUTRO	DELEGACIA /	SEÇÃO / UNIDADE / ÓRGÃ	0					
	NATUREZA DO FATO OU TIPO DE LOCAL DE CRIME DAT							DATA	DO ATENDIMENTO
	N° OFÍCIO / CI / REP BU N°					Nº DO PROC	EDIMENTO POLICIAI	L (IP, PA	DAP, APPD, PORTARIA etc.)
OCORRÊNCIA	ENDEREÇO DO FATO								
	NOME(S) DO(S) ENVOLVIDO(S)								
SEÇÃO 2 - MAT	'ERIAIS (imprimir a página 3 COLETADO / APREENDIDO POR	, se necess	sário)						DATA DA COLETA / APREENSÃO
COLETA /									
APREENSÃO	CARGO / MATRÍCULA				ASSINATURA				HORA DA COLETA / APREENSÃO
	DESCRIÇÃO				Nº DO LAC	RE		DE	EVOLUÇÃO
1				ENTREGA					
				DEVOLUÇĂ	0				
2				ENTREGA					
				DEVOLUÇĂ	0				
3				ENTREGA					
				DEVOLUÇĂ	0				
4				ENTREGA					
				DEVOLUÇĂ	0				
5				ENTREGA					
				DEVOLUÇĂ	0				
6				ENTREGA					
				DEVOLUÇĂ	0				
CONTINUA EM OUT	'RA PÁGINA? 🔲 SIM 🔲 N	ĀO	DECALQUES						
OUTRAS INFORMAÇÕES									
	RECEBIDO POR								DATA
DEVOLUÇÃO	CARGO / MATRÍCULA				ASSINATURA				HORA

CIVIL	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
-------	---

IDENTIFICADOR	(para uso da unidade de perícia)

CIVIL SUPERIN	ITENDÊNCIA	DE POLÍCIA TÉCNIC	CO-CIENTÍFIC	:A					
SEÇÃO 3 - REQU	JISIÇÃO DE	EXAMES							
☐ REQUISIÇÃO D	DE EXAME (e	especificar abaixo)		□ EI	NCAMINHAN	MENTO DE M	ATERIAL		
	NOME E ASSINA	TURA				CARGO / MATRÍCU	IA .		
REQUISITANTE									
	_								
ARMAZENAMENT	O PRÉVIO	FREEZER	☐ GE	ELADEIRA 🔲 T	EMPERATUR	A AMBIENTE			
	REALIZADO POR							DATA DA RET	TIRADA
TRANSPORTE					_				
TIMINGFORTE	CARGO / MATRÍ	CULA			ASSINATURA			HORA DA RE	TIRADA
	RECEBIDO POR							DATA DO REI	CERIMENTO
	CARGO / MATRÍCULA				ASSINATURA		HORA DO RECEBIMENTO		
RECEBIMENTO	PROTOCOLO	) / LAUDO							
	☐ RECEBIC	00	JUSTIFICATIVA						
	☐ RECEBIDO COM RESSALVA ☐ NÃO RECEBIDO								
	LI NAU KE	TERIDO							
SEÇÃO 4 - MOV	IMENTAC	SES /sees was d		andela landadana	olea di care	annésia)			
Nº DO LACRE ROMPIDO	IIVIENTAÇ	MOTIVO DO ROMPIMENT		perícia - imprimir a pá	gina 4 , se ne	cessario)			
RESPONSÁVEL PELO ROMPI	IMENTO			CARGO / MATRÍCULA			DATA DO ROMPIMEN	10	HORA DO ROMP.
Nº DO LACRE NOVO		UNIDADE SAÍDA					DATA DA SAÍDA		HORA DA SAÍDA
anima ( a sa						Tanas (mass			
OFÍCIO / CI Nº		RESPONSÁVEL PELO TRA	NSPORTE			CARGO / MATRI	CULA		
UNIDADE RECEBIMENTO							DATA DO RECEBIMEN	TO	HORA DO RECEB.
RESPONSÁVEL PELO RECEB	IMENTO (NOME E	ASSINATURA)				CARGO / MATRÍ	CULA		
SEÇÃO 5 - ENCE	RRAMENT	0							
□ A	NÁLISE DESTR		TRUIÇÃO	□ DEVOLUÇÃO	□ CONSUMI	DO EM ANÁLIS	E TRANSFER	ÊNCIA P/ Ó	RGÃO EXTERNO
FORMA	UTRO:								
DOCUMENTO DE ENCERRA	MENTO				DATA			HORA	
and a second sec					eren inne				
RESPONSÁVEL PELO ENCERRAMENTO				CARGO / MATRÍCULA					

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

IDENTIFICADOR (para uso da unidade de peridia)

u u		
CONTINUAÇÃO DA SEÇÃO 2 - MATERIAIS		
DESCRIÇÃO	Nº DO LACRE	DEVOLUÇÃO
7	ENTREGA	BEVOLOÇÃO
	DEVOLUÇÃO	
8	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
9	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
10	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
11	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
12	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
13	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
14	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
15	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
15	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
17	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
18	ENTREGA	
	an investo	
	DEVOLUÇÃO	
19	ENTREGA	
22	ENINESA	
	DEVOLUÇÃO	
	DEVOLUÇAD	
20	ENTREGA	
	Erenteide	
	DEVOLUÇÃO	
	DEVOLUÇAD	

POLICIA	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
The state of	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
	POLÍCIA CIVIL
CIVIL	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
CIVIL	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

	IDENTIFICADOR	(para uso da unidade de pericia)
-1		
-1		

CONTI	NUAÇÃO	DA SEÇÃO 3 - MOVIN	IENTAÇÕES					
COMM	TONÇAC	MOTIVO DO ROMPIMENTO	icitinçoco		DATA DO ROMPIMENTO	HORA DO ROMP.		
		RESPONSÁVEL PELO ROMPIMENTO		CARGO	MATRÍCULA			
		UNIDADE SAÍDA			DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA		
					and the area of			
		oficio / ci Nº	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE	CARGO	MATRÍCULA			
8	_	UNIDADE RECEBIMENTO			DATA DO RECEBIMENTO	HORA DO RECEB.		
No.	3							
NO.	9,0	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO		CARGO/	MATRÍCULA			
N° DO LAGRE ROMPHDO	N° DO NOVO LACRE							
ž	ž	MOTIVO DO ROMPIMENTO			DATA DO ROMPIMENTO	HORA DO ROMP.		
		RESPONSÁVEL PELO ROMPIMENTO		CARGO/	MATRÍCULA			
		UNIDADE SAÍDA			DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA		
		oficio / ci Nº	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE	CARGO/	CARGO / MATRÍCULA			
8	l "	UNIDADE RECEBIMENTO			DATA DO RECEBIMENTO	HORA DO RECEB.		
9	INDO NOVO LAGRE							
MOM		RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO		CARGO/	MATRÍCULA			
NEDO LACRE ROMPIDO	8							
_	_	MOTIVO DO ROMPIMENTO			DATA DO ROMPIMENTO	HORA DO ROMP.		
		RESPONSÁVEL PELO ROMPIMENTO		CARGO/	MATRÍCULA			
		UNIDADE SAÍDA			DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA		
		oficio / ci Nº	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE	CARGO/	MATRÍCULA			
NA OF	8	UNIDADE RECEBIMENTO			DATA DO RECEBIMENTO	HORA DO RECEB.		
8	8							
N° DO LAGRE ROMPHDO	N° DO NO VO UACRE	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO		CARGO/	MATRÍCULA			
o N	ş							
		MOTIVO DO ROMPIMENTO			DATA DO ROMPIMENTO	HORA DO ROMP.		
		RESPONSÁVEL PELO ROMPIMENTO		CARGO/	MATRÍCULA			
		UNIDADE SAÍDA			DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA		
		OFÍCIO / CI № RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE CA						
					MATRÍCULA			
PO UCREROMPIDO	ğ	UNIDADE RECEBIMENTO			DATA DO RECEBIMENTO	HORA DO RECEB.		
NE BO	8							
0 0 0 0	NP DO NOVO LAGRE	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO		CARGO /	CARGO / MATRÍCULA			
§	§							



# ANEXO II – PROPOSTA DO "PASSO 07 – CADEIA DE CUSTÓDIA" PARA O SISTEMA BAON / DEON.

#### CRIAR O PASSO 07 - CADEIA DE CUSTODIA

Neste passo deve exibir todos os objetos cadastrados na ocorrência:



- A Ao clicar em editar ao lado do objeto abrirá:
- 1- Um campo para classificar a ação:

#### 1.1 LACRAR

- 1.1.1 Caso selecione essa opção abrirá um novo campo para inserir o número do lacre.
- 1.1.2 Em seguida clicando em Salvar, deve gravar data, hora, nome e NF do usuário, e unidade do usuário.

#### 1.2 RECEBER

- 1.2.1 Esta opção somente será exibida quando o objeto já estiver classificado com a opção Envelopar/Lavrar.
- 1.2.2 Clicando em Salvar, deve gravar data, hora, nome e NF do usuário, e unidade do usuário.

#### 1.3 NOVO LACRE

- 1.3.1 Esta opção somente será exibida quando o objeto já estiver classificado com a opção Envelopar/Lavrar.
- 1.3.2 Ao selecionar essa opção deve abrir um novo campo para inserir o número do lacre.
- 1.3.3 Deve abrir um campo para justificar o motivo do novo lacre.
- 1.3.4 Deve abrir um campo: Outras informações.

Deve ter um botão ao lado de cada objeto que ao clicar deve ser exibido o histórico completo das ações executadas em cada objeto: data e hora das ações, nome/NF do usuário, ação executada, e demais informações.

B – Deve ter a opção de selecionar os objetos e executar as mesmas ações do item 1 em lote, pois muitos objetos ficam dentro do mesmo envelope e recebem o mesmo número de lacre, e com isso os usuários não precisaram executar a mesma ação várias vezes.

Quando for usada a opção em lote, deve ser executada a mesma ação que a execução individual, devendo as informações ser salvas de forma individual, e atualizando o histórico de cada objeto.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

O passo 07 sempre ficará editável por qualquer agência e usuário, mesmo depois de finalizada a ocorrência e inicializando um procedimento.

Sempre que salvo uma ação os dados não podem ser editados e nem deletados.

As mesmas funções devem ser criadas no módulo de procedimento, e as atualizações feitas no procedimento e em ocorrência devem mutuas.

Deve gerar um relatório específico com todas as ações executadas no PASSO 07, contendo, detalhamento do objeto, data/hora das ações executadas, nome/NF do usuário quem executou a ação, unidade do usuário, número do BU e do procedimento, se houver.